CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 18, DE 2017

Apresentada em: 14.3.2017
Aprovada em: 14.3.2017
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, a fim de que seja providenciada a melhoria da sinalização do trânsito da cidade, tanto a horizontal quanto a vertical, com prioridade para a sinalização indicativa e regulamentadora de redutores de velocidades.

A reforma da sinalização deve ser feita em observância às regras constantes do Anexo II, do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução n.º 160, de 22 de abril de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito –CONTRAN.

JUSTIFICATIVA

As linhas e marcações da sinalização horizontal das vias urbanas há muito não são refeitas e, por essa razão, estão praticamente imperceptíveis.

Boa parte das placas que transmitem mensagens de trânsito já não existe mais, devido à depredação e à falta de manutenção.

O fato é que o trânsito da cidade está sem sinalização e os usuários ficam desprovidos de informações sobre as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias.

Situação específica de risco é quanto à falta ou insuficiência de sinalização dos quebra-molas. Por isso, é comum motoristas passarem por quebra-molas sem reduzir a velocidade, o que gera impacto suficiente para danificar a suspensão dos veículos e, até mesmo, provocar acidentes de trânsito.

A maior dificuldade é para os usuários de outras cidades, que não sabem quais são as vias preferenciais.

Diante dessa situação, a Prefeitura deve refazer a sinalização das vias urbanas, o mais rápido possível, para ordenar o trânsito da cidade e oferecer segurança aos usuários.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2017.

AMADEU CARDOSO DOS SANTOS
Vereador